SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2293

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 665.625,00; POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 224.175,00.

Cabaceiras - PB, 04 de Fevereiro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C31DA0EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATORIO, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 992,10; INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 72.753,80.

Cabaceiras - PB, 04 de Fevereiro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:68A81C79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA CT Nº 00101/2019 - 05.02.19 - R$ 224.175,00; HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CT Nº 00102/2019 - 05.02.19 - R$ 665.625,00.

Cabaceiras – PB, 05 de Fevereiro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F43C740

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATORIO, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 992,10 - CT Nº 00201/2019 – 05.02.19; INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 72.753,80 - CT Nº 00202/2019 – 05.02.19.

Cabaceiras – PB, 05 de Fevereiro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BE1C491

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTA NA COMUNIDADE TAPERA E SITIO SANTA CRUZ. **LICITANTES HABILITADOS:** FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; JAILSON BATISTA DOS SANTOS; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. **LICITANTE INABILITADO:** FRANCISCO DE ASSIS B PORTO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1552D5B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS

Gabinete do Prefeito

Extratos de Aditivos de Convênios

Aditivo n° 01 / 2019, ao Convênio n° 01 / 2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e
Associação Comunitária de Poço Comprido – CNPJ:70.098.660/0001 32.
Objeto: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social.
Data: 02 / 01 / 2019.
Valor anterior mensal: R$ 1.000,00.
Valor aditivado: R$ R$ 950,00.
Valor total a ser repassado: R$ 1.950,00.
Vigência: 31 / 12 / 2020.

Aditivo n° 02 / 2019, ao Convênio n° 08 / 2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e .
Associação dos Parceleiros Agricultores Familiares do Imóvel Pocinhos – CNPJ: 03.759.568/0001 -89.
Objeto: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social.
Data: 02 / 01 / 2019.
Valor anterior mensal: R$ 1.000,00.
Valor aditivado: R$ R$ 300,00.
Valor total a ser repassado: R$ 1.300,00.
Vigência: 31 / 12 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F085181C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

OBJETO: aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP. LTDA - ME.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 61.897,70.
- FARMAGUEDES COMÉCIO DE PRODUTOS FAMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPI.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Valor: R$ 20.232,60.
- IDAIANE KELLY RODRIGUES.
CNPJ: 23.380.235/0001-51.
Valor: R$ 3.360,00.
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor: R$ 14.185,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 101.734,20.
- ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.
CNPJ: 21.596.736/0001-44.
Valor: R$ 120.952,99.

Conceição - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9EA185A8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP. LTDA - ME.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 61.897,70.

- FARMAGUEDES COMÉCIO DE PRODUTOS FAMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPI.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Valor: R$ 20.232,60.
- IDAIANE KELLY RODRIGUES.
CNPJ: 23.380.235/0001-51.
Valor: R$ 3.360,00.
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor: R$ 14.185,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 101.734,20.
- ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.
CNPJ: 21.596.736/0001-44.
Valor: R$ 120.952,99.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F932E9F9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2019. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dimedont Distribuidora de Medicamentos e Equip. Ltda - ME - CNPJ 04.064.641/0001-60. Farmaguedes Comécio de Produtos Famaceuticos Médicos e Hospi - CNPJ 08.160.290/0001-42. Idaiane Kelly Rodrigues - CNPJ 23.380.235/0001-51. José Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - M - CNPJ 09.478.023/0001-80. Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ 21.596.736/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3453-2486.

Conceição - PB, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:51DA8B93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Objeto**: Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas no Município de Junco do Seridó-PB**

LICITANTES HABILITADAS

Licitante	CNPJ
M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Simão Gomes, 61, Bairro Centro, na cidade de Equador-RN, Cep: 59.355-000	**18.917.544/0001-88**
JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA), com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Bairro Centro, na cidade de Frei Martinho-PB, Cep: 58.195-000	**27.776.149/0001-13**
ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, com sede na Rua Doutor Manoel Lopes de Carvalho, 451 – Sala 201, Ernesto Giesel, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.075-427	**05.475.046/0001-/80**
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI ME, com sede na Avenida José Hamilton Alves, 528, Distrito Industrial, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.401-490	**10.744.571/0001-94**

Local: **SALA DA CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro
Cep: 58.640-000 – Junco do Seridó-PB

Hora: **10h00min**
Data: **26 de Fevereiro de 2019**

Junco do Seridó-PB, 22 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente

CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS
Membro

ELBIANA FREITAS DANTAS
Membro

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9DA0BEB6

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Objeto**: Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas no Município de Junco do Seridó-PB**

LICITANTES HABILITADAS

Licitante	CNPJ
M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Simão Gomes, 61, Bairro Centro, na cidade de Equador-RN, Cep: 59.355-000	**18.917.544/0001-88**
JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA), com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Bairro Centro, na cidade de Frei Martinho-PB, Cep: 58.195-000	**27.776.149/0001-13**
ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, com sede na Rua Doutor Manoel Lopes de Carvalho, 451 – Sala 201, Ernesto Giesel, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.075-427	**05.475.046/0001-/80**
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI ME, com sede na Avenida José Hamilton Alves, 528, Distrito Industrial, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.401-490	**10.744.571/0001-94**
CCSL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA, com sede na Rua Doze Irmãos, 40, Sala A, Bairro Jardim Vila Nova, Cep: 58.600-000, na cidade de Santa Luzia-PB	**02.069.012/0001-06**
SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com sede na Rua da Baixa, S/N, Zona Rural do Município de Passagem-PB, Cep: 58.734-000	**31.900.447/0001-40**

Local: **SALA DA CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro
Cep: 58.640-000 – Junco do Seridó-PB

Hora: **14h00min**
Data: **26 de Fevereiro de 2019**

Junco do Seridó-PB, 22 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente

CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS
Membro

ELBIANA FREITAS DANTAS
Membro

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0FA86B56

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEOS) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2019** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **08/03/2019** às **09:00** horas, na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Santa Terezinha - PB, 20 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:57FD29E2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 09.127.069/0011-27**.**

OBJETO: Aquisição de Um Veículo do tipo Caminhão com Coletor Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, marca **FORD CARGO MODELO 1519, ANO 2019**, conformidade com o Convênio n.º 858669-00364-2017, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 1003 1018 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas, Implementos Agrícolas (Caminhões, tratores) - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9B561CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**.**

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo GOL 1.0, Volkswagen, ano 2019, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 08/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 46.320,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7E03675D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP**, CNPJ: 07.190.090/0001-70**.**

OBJETO: Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 36.495,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2519DB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: C.PINHEIRO e CIA LTDA,** CNPJ: 09.286.691/0001-06**.**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a**

assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 13.467,27 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D1948FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **16.515.252/0001-93.**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 34.888,28 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:75C7BAA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.062.419/0001-24.**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núccço de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 77.817,03 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1EBA2B6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 1º ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM TIPO AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTA ROSA e: 1º ADITIVO - CT Nº 10087/2018 - 27.12.18 – FIORI VEICOLO S/A

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7C012594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 10/2019

PORTARIA Nº. 10/2019 De 21 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o **PROCESSO TC N° 09226/17**:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n° 28/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP em 04 de abril de 2017;

“CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE TAVARES DE MELO,** supervisora de ensino, matrícula 117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 31 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14”.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 21 de fevereiro de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0B9AF38D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, (sem gás) contendo 20 litros, de forma parcelada e entrega em local determinado pela ORC, no município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B3D36A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e de higiene, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DAFD6AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de carnes e frangos, destinados a Merenda Escolar do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3D593543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:30 horas do dia 12 de Março de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9359800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos na área de licitação e contratos administrativos junto ao município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 33.000,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CC20115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica junto ao município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES - R$ 30.000,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FF41ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos em trechos "baixo" e "alto" na comunidade da Vila Egídio, município de Bernardino Batista/PB. Após algumas empresas apresentarem propostas escoimadas de vícios e análise do Setor de Engenharia, produziu-se o seguinte resultado. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 101.826,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 21 de fevereiro de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DCC2612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2019. OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos Na Área de Licitação e Contratos Administrativos Junto ao Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mendes & Silva - Sociedade de Advogados - CNPJ 12.989.816/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EAF2DA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00003/2019. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica Junto ao Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: José Airton Gonçalves de Abrantes - CPF 992762164-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 21 de Fevereiro de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:389B6C7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, que objetiva os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO FUSEM, DO EXERCÍCIO DE 2019**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a **EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, CNPJ 24.756.013/0001-53;** com o valor de R$ 17.400,00 **(dezessete mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de fevereiro de 2019.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5648BDBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA– CNPJ 08.716.557/0001-35 Valor: R$ 106.443,00; IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA – CNPJ 15.144.201/0001-30 - Valor: R$ 25.180,00. O valor global da presente licitação é R$ 131.623,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e três reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8DB99870

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVÉL (DOAÇÃO) N.º 001/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVÉL (DOAÇÃO) N.º 001/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Torna de utilidade pública, para fins de utilização da coletividade, as área que menciona e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, arrimado na Fé Pública do referido cargo, com base no art. 5º alíneas "e", "f" e "g", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial e ainda em comum acordo com os Legítimos Proprietarios dos imoveis rurais, localizados à Zona Rural do municipio de Bonito de Santa Fé, especificamente na Comuninade Baixio, que ao final subscrevem;

DECRETA:
Art, 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º alíneas "e", "f" e "g", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da comunidade denominada Baixio, contende ***34,95*** **(TRINTA E QUATRO, VIRGULA NOVENTA E CINCO) hectares** inclusive as benfeitorias neles existentes e localizadas neste Município, **SENDO COMPOSTAS POR 06 (SEIS) ÁREAS, a saber:**

AREA 01: **PROPRITARIO**: SR. JOÃO ALEXANDRE ALVES; PORTADOR DO **CPF**: 486.917.984-91; **AREA DESAPROPRIADA**: 9,37 HECTARES;

AREA 02: **PROPRITARIO**: SR. EXPEDITO VIEIRA DA SILVA; PORTADOR DO **CPF**: 067.642.744-87; **AREA DESAPROPRIADA**: 8,64 HECTARES;

AREA 03: **PROPRITARIO**: SR. ANOTNIO BEZERRA SOBRINHO, PORTADOR DO **CPF**: 237.686.304-04; **AREA DESAPROPRIADA**: 11,50 HECTARES.

AREA 04: **PROPRITARIO**: SR. VALDIVAN FREITAS DOS SANTOS; PORTADOR DO **CPF**: 021.453.994-61; **AREA DESAPROPRIADA**: 1,90 HECTARES;

AREA 05: **PROPRITARIO**: SR. MANUEL CIPRIANO NETO; PORTADOR DO **CPF**: 008.627.598-46; **AREA DESAPROPRIADA**: 1,84 HECTARES;

AREA 06: **PROPRITARIO**: SRa. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES; PORTADOR DO **CPF**: 981.198.424-72; **AREA DESAPROPRIADA**: 1,70 HECTARES;
.

Art, 2º A área que trata o art. 1º desse Decreto destina-se a instalação de Açude para acumulação de água e objetivando o abastecimento do Município de Bonito de Santa Fé-PB.
Art, 3º Às despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentária Anual. j
Art. 4º À Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação amigavel (doação) de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Derreto-Lei 3.3ó5, do 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, aos 08 de agosto 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

LUIS FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal da Pasta

JOÃO ALEXANDRE ALVES
Doador 01

EXPEDITO VIEIRA DA SILVA
Doador 02

ANOTNIO BEZERRA SOBRINHO
Doador 03

VALDIVAN FREITAS DOS SANTOS
Doador 04

MANUEL CIPRIANO NETO
Doador 05

MARIA MADALENA DA SILVA GOMES
Doador 06

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:33E4890B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.024/2019,DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS VIEIRA

PORTARIA Nº.024/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2019.

Considerando que a Sra. **Débora Rodrigues de Freitas Vieira,** foi admitida neste município no dia 04/05/2012**,** para o cargo de provimento efetivo de **Professora de Inglês,** e requereu licença à gestante por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 194, a Sra. **Débora Rodrigues de Freitas Vieira,** matrícula nº.10459, lotada na Secretaria Municipal de Educação para o período compreendido de 11/02/2019 a 10/08/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 11/02/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8DB463FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO E ADICIONAL POR TITULAÇÃO,FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 104/2018
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão e Adicional por Titulação
Requerente: Francisca Pereira de Araújo

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o(s) pedido(s) de implantações, de Progressão Funcional e Adicional por Titulação formulado pela Sra. ***Francisca Pereira de Araújo,*** matrícula nº 10178, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, com redação dada pela Lei Mun. nº 694/2016, que passa da **Classe A1,** para denominar-se **Professora Classe Funcional A2C**, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2018.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 8 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2B56E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TITULAÇÃO,IVANILDA MARIA DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 89/2018
Assunto: Pedido de Pagamento de Adicional por Titulação
Requerente: Ivanilda Maria de Sousa

D E C I S Ã O

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o(s) pedido(s) de implantações, de Progressão Funcional e Adicional por Titulação formulado pela Sra. ***Ivanilda Maria de Sousa,*** matrícula nº 10120, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, com redação dada pela Lei Mun. nº 694/2016, que passa da **Classe A2,** para denominar-se **Professora Classe A2C**, com efeito retroativo ao dia 17 de setembro de 2018.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 8 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8654A089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE.

DESPACHO DE FÉRIAS 2019*DESPACHO DE FÉRIAS 2019*

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde com atividades laborativas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Anna Lívia Gomes Fonseca	10276	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Antônio Ranielle Soares Ribeiro	10829	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Alexsandra Mateus da Silva	10075	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Betânia Maria Pereira de Sousa	11156	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Damião de Lima Silva	10351	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Ilzanara Dias G. Cavalcante	10454	2018/2018	05/06/19 a 04/07/19
Fernando Alexandre da Silva	10830	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
José Freitas do Nascimento	11122	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
José Lisandro S. Santos	10082	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Karla Santana Vieira	10809	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Eglis Thammy Mendes Ferreira	10476	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Maria das Graças de Freitas	10827	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Francisco Rodrigues de Sousa	10469	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Maria de Lourdes Pereira da Silva	10541	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Paulo de Sousa Neto	10449	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
José Pereira Lima Sobrinho	10800	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Charleide Ferreira Leite	10475	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Terezinha Saturnino Ferreira	10783	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Bruna Dias Pessoa Abreu	11026	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Francildo Maravilha de Queiroz	11030	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Francisco Farnésio de Santana	11513	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
José Valdetário de C. Júnior	10686	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Josimar Campos de Meneses	10547	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Dagman Pereira dos S. Moreira	10610	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Alvimar Macedo de Lima	10773	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Antônio Pedro Neto	11112	2018/2019	02/01/20 a 31/01//20
Lindomar Soares de Abreu	10101	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Maria Salete de Lima	11812	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Cícera da Silva Damásio	10683	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Maria Ilza Alves da Silva	10684	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Lindimária Dantas da Silva	10085	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Antônio Siqueira Lustosa	10448	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Fernanda Gabriella S. Tavares	10130	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Cristiano Frade de Araújo	10781	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
Kacigiane Leite da Silva	10682	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Cícera Rosianne Silva Oliveira	10472	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Célia Regina Miranda Araruna	10458	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Paula Francinete M. Rodrigues	11170	2018/2019	21/08/19 a20/09/19
Denise Santana Nogueira	11169	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Millena Cavalcante Ramalho	10457	2018/2019	21/04/19 a 20/05/19
Tatiana Mendes Pedrosa	10128	2018/2019	21/02/20 a 20/03/20

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde com atividades laborativas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Anna Lívia Gomes Fonseca	10276	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Antônio Ranielle Soares Ribeiro	10829	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Alexsandra Mateus da Silva	10075	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Betânia Maria Pereira de Sousa	11156	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Damião de Lima Silva	10351	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Ilzanara Dias G. Cavalcante	10454	2018/2018	05/06/19 a 04/07/19
Fernando Alexandre da Silva	10830	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
José Freitas do Nascimento	11122	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
José Lisandro S. Santos	10082	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Karla Santana Vieira	10809	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Eglis Thammy Mendes Ferreira	10476	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Maria das Graças de Freitas	10827	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Francisco Rodrigues de Sousa	10469	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Maria de Lourdes Pereira da Silva	10541	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Paulo de Sousa Neto	10449	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
José Pereira Lima Sobrinho	10800	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Charleide Ferreira Leite	10475	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Terezinha Saturnino Ferreira	10783	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Bruna Dias Pessoa Abreu	11026	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Francildo Maravilha de Queiroz	11030	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Francisco Farnésio de Santana	11513	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
José Valdetário de C. Júnior	10686	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Josimar Campos de Meneses	10547	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Dagman Pereira dos S. Moreira	10610	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Alvimar Macedo de Lima	10773	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Antônio Pedro Neto	11112	2018/2019	02/01/20 a 31/01//20
Lindomar Soares de Abreu	10101	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Maria Salete de Lima	11812	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Cícera da Silva Damásio	10683	2018/2019	21/07/19 a 20/08/19
Maria Ilza Alves da Silva	10684	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Lindimária Dantas da Silva	10085	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Antônio Siqueira Lustosa	10448	2018/2019	21/06/19 a 20/07/19
Fernanda Gabriella S. Tavares	10130	2018/2019	21/09/19 a 20/10/19
Cristiano Frade de Araújo	10781	2018/2019	21/10/19 a 20/11/19
Kacigiane Leite da Silva	10682	2018/2019	21/11/19 a 20/12/19
Cícera Rosianne Silva Oliveira	10472	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Célia Regina Miranda Araruna	10458	2018/2019	21/12/19 a 20/01/20
Paula Francinete M. Rodrigues	11170	2018/2019	21/08/19 a20/09/19
Denise Santana Nogueira	11169	2018/2019	21/08/19 a 20/09/19
Millena Cavalcante Ramalho	10457	2018/2019	21/04/19 a 20/05/19
Tatiana Mendes Pedrosa	10128	2018/2019	21/02/20 a 20/03/20

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8315A1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,UBS DO JARDIM DAS NEVES

DESPACHO DE FÉRIAS 2019DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde com atividades laborativas na **UBS do Jardim das Neves**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Carlos Barromeu de Sousa	11072	2018/2019	05/02/19 a 05/03/19
Josefa da Silva Mangueira	1156	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Francisco Fernandes Sobrinho	1192	2018/2019	18/06/19 a 17/07/19
Érica Emengarda Luciano	10081	2018/2019	02/06/19 a 01/07/19
Maria das Graças Delmiro Paulino	10446	2018/2019	25/11/19 a 24/12/19
Aretha Aliny dos Santos Ramos	10157	2018/2019	01/11/19 a 30/11/19
Regina Fágnea da Silva	10776	2018/2019	01/11/19 a 30/11/19
Eliete de Sousa Pereira	11117	2018/2019	02/01/20 a 31/01/20
Aclênia Leite Henrique	1187	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Luana de Sousa Xavier	10190	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Andreia Arruda Ramalho	10110	2018/2019	16/11/19 a 15/12/19
Josimário Cley dos Santos	1180	2018/2019	15/01/20 a 14/02/20

Bonito de Santa Fé, 10 de maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is),

lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde com atividades laborativas na **UBS do Jardim das Neves**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Carlos Barromeu de Sousa	11072	2018/2019	05/02/19 a 05/03/19
Josefa da Silva Mangueira	1156	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Francisco Fernandes Sobrinho	1192	2018/2019	18/06/19 a 17/07/19
Érica Emengarda Luciano	10081	2018/2019	02/06/19 a 01/07/19
Maria das Graças Delmiro Paulino	10446	2018/2019	25/11/19 a 24/12/19
Aretha Aliny dos Santos Ramos	10157	2018/2019	01/11/19 a 30/11/19
Regina Fágnea da Silva	10776	2018/2019	01/11/19 a 30/11/19
Eliete de Sousa Pereira	11117	2018/2019	02/01/20 a 31/01/20
Aclênia Leite Henrique	1187	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Luana de Sousa Xavier	10190	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Andreia Arruda Ramalho	10110	2018/2019	16/11/19 a 15/12/19
Josimário Cley dos Santos	1180	2018/2019	15/01/20 a 14/02/20

Bonito de Santa Fé, 10 de maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:358B7797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coo***DESPACHO DE FÉRIAS 2019***

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal Saúde. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Angélica Queiroz Guarita	10774	2018/2019	01/05/19 a 30/05/19
Antônio Wedson de Arruda Silva	10823	2018/2019	02/07/19 a 01/08/19
Wdson Ramalho de Sousa	10774	2018/2019	03/06/19 a 02/07/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

rdenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal Saúde. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Angélica Queiroz Guarita	10774	2018/2019	01/05/19 a 30/05/19
Antônio Wedson de Arruda Silva	10823	2018/2019	02/07/19 a 01/08/19
Wdson Ramalho de Sousa	10774	2018/2019	03/06/19 a 02/07/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.r H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:660B3A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UBS DA ANTOLÂNDIA. PROC. ADMINISTRATIVO 004/2019.

DESPACHO DE FÉRIAS 2019
DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde na **UBS da Antolândia**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Juciene Barbosa da Costa	11033	2018/2019	11/06/19 a 10/07/19
Francisco Jeovan Oliveira Barbosa	1182	2018/2019	19/11/19 a 18/12/19
Edjane Dantas Martins	10566	2018/2019	03/09/19 a 02/10/19
Hosana dos Santos Silva	10141	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Jerfferson Leandro Araruna	10104	2018/2019	12/09/19 a 11/10/19
Érica Larissa C. de Sousa	10777	2018/2019	12/09/19 a 11/10/19
Guilhermino dos Santos Neto	238	2018/2019	20/11/19 a 19/12/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde na **UBS da Antolândia**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Juciene Barbosa da Costa	11033	2018/2019	11/06/19 a 10/07/19
Francisco Jeovan Oliveira Barbosa	1182	2018/2019	19/11/19 a 18/12/19
Edjane Dantas Martins	10566	2018/2019	03/09/19 a 02/10/19
Hosana dos Santos Silva	10141	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Jerfferson Leandro Araruna	10104	2018/2019	12/09/19 a 11/10/19
Érica Larissa C. de Sousa	10777	2018/2019	12/09/19 a 11/10/19
Guilhermino dos Santos Neto	238	2018/2019	20/11/19 a 19/12/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.r H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4DCC1F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO NASF

DESPACHO DE FÉRIAS 2019
DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)

pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde no **NASF** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francisca Jaciele Ferreira de Oliveira	1182	2018/2019	02/01/20 a 01/02/20
Maria Dayanne de S. Cabral	10786	2018/2019	02/01/20 a 01/02/20
Bárbara Mirella F. Magalhães	10788	2018/2019	01/10/19 a 30/10/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde no **NASF** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francisca Jaciele Ferreira de Oliveira	1182	2018/2019	02/01/20 a 01/02/20
Maria Dayanne de S. Cabral	10786	2018/2019	02/01/20 a 01/02/20
Bárbara Mirella F. Magalhães	10788	2018/2019	01/10/19 a 30/10/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.r H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F00B9E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UBS CENTRAL

DESPACHO DE FÉRIAS 2019DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde na **UBS Central**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Marinalva Rodrigues Soares	10826	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Francisco Tharllyson Inácio Gomes	10867	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Luzimagna Gomes Leite	10868	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Adenusca Suérica Alencar de Sousa	10823	2018/2019	01/08/19 a 30/0819
Francisco Antônio F. de Sousa	11620	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
João de Aquino Ramalho	11683	2018/2019	01/10/19 a 30/10/19
Maria Cilene S. Mangueira	11307	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Márcio Clevelanio Pereira da Silva	1189	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Maria Leiliane Barbosa de Oliveira	1186	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Joana Dark Barreiro da Silva	1196	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Ana Maria Pereira da Silva	1190	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde na **UBS Central**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Marinalva Rodrigues Soares	10826	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Francisco Tharllyson Inácio Gomes	10867	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Luzimagna Gomes Leite	10868	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Adenusca Suérica Alencar de Sousa	10823	2018/2019	01/08/19 a 30/0819
Francisco Antônio F. de Sousa	11620	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
João de Aquino Ramalho	11683	2018/2019	01/10/19 a 30/10/19
Maria Cilene S. Mangueira	11307	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Márcio Clevelanio Pereira da Silva	1189	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Maria Leiliane Barbosa de Oliveira	1186	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Joana Dark Barreiro da Silva	1196	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Ana Maria Pereira da Silva	1190	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:44CACD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UBS CENTRAL.

DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde na **UBS Central**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Marinalva Rodrigues Soares	10826	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Francisco Tharllyson Inácio Gomes	10867	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Luzimagna Gomes Leite	10868	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Adenusca Suérica Alencar de Sousa	10823	2018/2019	01/08/19 a 30/0819
Francisco Antônio F. de Sousa	11620	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
João de Aquino Ramalho	11683	2018/2019	01/10/19 a 30/10/19
Maria Cilene S. Mangueira	11307	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Márcio Clevelanio Pereira da Silva	1189	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Maria Leiliane Barbosa de Oliveira	1186	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Joana Dark Barreiro da Silva	1196	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
Ana Maria Pereira da Silva	1190	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F5D52A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO(S) NA UBS DAS POPULARES

DESPACHO DE FÉRIAS 2019
DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) na **UBS das Populares** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Gladys Mary Araruna Carvalho	10071	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Damiana Xavier de Sousa	1181	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Edmundo Saturnino Rodrigues	11150	2018/2019	02/09/19 a 02/10/19
Maria Nely Lacerda Galdino	1179	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Rosa Maria de Lima Lacerda	10456	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Lucilândia Cesário de Sousa	10450	2018/2019	01/12/19 a 30/12/19
Maria de Fátima Bezerra da Silva	1177	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Josefa Lacerda Lopes de Assis	10098	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Francisco Marcos de Arruda	1173	2018/2019	15/10/19 a 14/11/19
Francisca Maria Agra Lins	1193	2018/2019	16/10/19 a 15/11/19
Maria da Conceição Lacerda Soares	1178	2018/2019	15/08/19 a 14/09/19
Francisco de Oliveira Martins	1183	2018/2019	14/09/19 a 13/10/19
Maria da Conceição Lacerda	1178	2018/2019	15/08/19 a 14/09/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) na **UBS das Populares** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Gladys Mary Araruna Carvalho	10071	2018/2019	01/06/19 a 30/06/19
Damiana Xavier de Sousa	1181	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Edmundo Saturnino Rodrigues	11150	2018/2019	02/09/19 a 02/10/19
Maria Nely Lacerda Galdino	1179	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Rosa Maria de Lima Lacerda	10456	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Lucilândia Cesário de Sousa	10450	2018/2019	01/12/19 a 30/12/19
Maria de Fátima Bezerra da Silva	1177	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Josefa Lacerda Lopes de Assis	10098	2018/2019	16/07/19 a 15/08/19
Francisco Marcos de Arruda	1173	2018/2019	15/10/19 a 14/11/19
Francisca Maria Agra Lins	1193	2018/2019	16/10/19 a 15/11/19
Maria da Conceição Lacerda Soares	1178	2018/2019	15/08/19 a 14/09/19
Francisco de Oliveira Martins	1183	2018/2019	14/09/19 a 13/10/19
Maria da Conceição Lacerda	1178	2018/2019	15/08/19 a 14/09/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F314561D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO(S) NA UBS DE VIANA

DESPACHO DE FÉRIAS 2019
DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) na **UBS de Viana**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Edcleide Cordeiro da Silva	1184	2018/2019	18/06/19 a 17/07/19
Ermando Mariano de Oliveira	1192	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Rogéria Máximo de Lavor	10183	2018/2019	01/09/19 a 30/09/19
Carla Rossana Araújo da Silva	10302	2018/2019	13/07/19 a 12/08/19
José Ronildo Lira	10279	2018/2019	17/07/19 a 16/08/19
Alaniely da Silva Pereira	10780	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Airton Pereira Soares	1175	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Erisvan Alves Gomes	1176	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Gilberto da Silva Brito	1191	2018/2019	10/11/19 a 09/12/19
José Wanderson Leandro de Sousa	10097	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Francisca Freitas Rolim	11118	2018/2019	15/07/19 a 14/08/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) na **UBS de Viana**. Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Edcleide Cordeiro da Silva	1184	2018/2019	18/06/19 a 17/07/19
Ermando Mariano de Oliveira	1192	2018/2019	15/06/19 a 14/07/19
Rogéria Máximo de Lavor	10183	2018/2019	01/09/19 a 30/09/19
Carla Rossana Araújo da Silva	10302	2018/2019	13/07/19 a 12/08/19
José Ronildo Lira	10279	2018/2019	17/07/19 a 16/08/19
Alaniely da Silva Pereira	10780	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Airton Pereira Soares	1175	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Erisvan Alves Gomes	1176	2018/2019	15/09/19 a 14/10/19
Gilberto da Silva Brito	1191	2018/2019	10/11/19 a 09/12/19
José Wanderson Leandro de Sousa	10097	2018/2019	15/11/19 a 14/12/19
Francisca Freitas Rolim	11118	2018/2019	15/07/19 a 14/08/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8996A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,CONSELHO TUTELAR VINCULADO(S) À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DE FÉRIAS 2019
DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de

Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme a legislação em vigor, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) do Conselho Tutelar vinculado(s) à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Processo(s) Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Bruno Pereira Furtado	10332	2018/2019	01/04/19 a 30/04/19
João Paulo Cezário de Arruda	10817	2018/2019	01/03/19 a 30/03/19
José Amorim Honorato	10818	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
José Ferreira Cordeiro	10502	2018/2019	01/08/19 a 30/08/19
Manuel Bruno Ferreira de Moura	10503	2018/2019	01/02/19 a 28/02/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme a legislação em vigor, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) do Conselho Tutelar vinculado(s) à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Processo(s) Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Bruno Pereira Furtado	10332	2018/2019	01/04/19 a 30/04/19
João Paulo Cezário de Arruda	10817	2018/2019	01/03/19 a 30/03/19
José Amorim Honorato	10818	2018/2019	01/07/19 a 30/07/19
José Ferreira Cordeiro	10502	2018/2019	01/08/19 a 30/08/19
Manuel Bruno Ferreira de Moura	10503	2018/2019	01/02/19 a 28/02/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C6A383EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO(S) AO SAMU

DESPACHO DE FÉRIAS 2019DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) ao **SAMU** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Izabella Fernandes N. Lacerda	10831	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Lúcyo Rodrigues Feliciano	10605	2018/2019	10/06/19 a 09/07/19
Duílio Gonçalves Pereira	10681	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Thiana Fabiana S. O. Veiga	10893	2018/2019	05/01/20 a 04/02/19
Rawenny de Fátima O. Ramalho	10897	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	2018/2019	05/11/19 a 04/12/19
Larissa Pereira Faustino	10866	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Ana Mikaelly de Sousa Tavares	11027	2018/2019	05/07/19 a 04/08/19
Elaine Cristina da Silva	10862	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Dilma Ferreira Campos	10828	2018/2019	05/01/20 a 04/02/20
Edmundo Rodrigues da Silva	10825	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Ierly Pires de Sousa	10798	2018/2019	05/01/19 a 04/02/20
Ivo Pinto Ramalho	10616	2018/2019	10/07/19 a 09/08/19
Marconi Ferreira de Lacerda	10687	2018/2019	05/07/19 a 04/08/19
Francisco Furtado Dias	063	2018/2019	01/12/19 a 30/12/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde vinculado(s) ao **SAMU** Proc. Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Izabella Fernandes N. Lacerda	10831	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Lúcyo Rodrigues Feliciano	10605	2018/2019	10/06/19 a 09/07/19
Duílio Gonçalves Pereira	10681	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Thiana Fabiana S. O. Veiga	10893	2018/2019	05/01/20 a 04/02/19
Rawenny de Fátima O. Ramalho	10897	2018/2019	05/06/19 a 04/07/19
Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	2018/2019	05/11/19 a 04/12/19
Larissa Pereira Faustino	10866	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Ana Mikaelly de Sousa Tavares	11027	2018/2019	05/07/19 a 04/08/19
Elaine Cristina da Silva	10862	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Dilma Ferreira Campos	10828	2018/2019	05/01/20 a 04/02/20
Edmundo Rodrigues da Silva	10825	2018/2019	05/12/19 a 04/01/20
Ierly Pires de Sousa	10798	2018/2019	05/01/19 a 04/02/20
Ivo Pinto Ramalho	10616	2018/2019	10/07/19 a 09/08/19
Marconi Ferreira de Lacerda	10687	2018/2019	05/07/19 a 04/08/19
Francisco Furtado Dias	063	2018/2019	01/12/19 a 30/12/19

Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:13632FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.025/2019,MARIA NILVANDA DOS SANTOS VALDEVINO

PORTARIA Nº.025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 007/2019.

Considerando que na data de 31 de dezembro de 1995, foi procedida a exoneração a pedido da ex-servidora **Maria Nilvanda dos Santos Valdevino**, através da baixa na sua CTPS de nº 3562851 série 0060-PB às fls. 07, Carteira Anterior nº 57742 série 00011/PB.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **Maria Nilvanda dos Santos Valdevino,** do cargo de **Auxiliar de Serviços,** admitido em 13 de maio de 1988.

Art. 2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 1995, data da baixa na sua CTPS de nº 3562851 série 0060-PB às fls. 07, Carteira Anterior nº 57742 série 00011/PB, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:890A4680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.026/2019,ANA PAULA DE LIMA SILVA,

PORTARIA Nº.026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, a vista do que consta no Processo Administrativo nº 62/2017, e de acordo com o disposto no art. 155, § 2º, da Lei Municipal nº 624/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Ana Paula de Lima Silva**, ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de **Finanças E Orçamento**, com o grau de escolaridade de nível superiror, para, no
prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita do Servidor Municipal JOAN SOARES RIBEIRO, matrícula nº.10790, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 623/2017, em face do mesmo ter deixado de atender à citação regular no referido Processo em que é indiciado e que foi instaurado pela Portaria nº. **219/2017** de 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EE1C31E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 07/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 21 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:275AA055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 07/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 21 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:976697F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 07/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 21 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7E7ECB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 07/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 21 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF3884C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 058/2015

Tomada de preços Nº 002/2015.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Conobre Eng. Const. e Com. Ltda, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87.
Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 30 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018, para a nova vigência que de 30 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019.
Considerando a cláusulas decima nona do contrato nº 079/2014 e a necessidade de uma atualização pelo índice **INCC** para correção do valor da medição referente a nota fiscal Nº 372 **(Valor da NF R$ 154.866,09)** referente ao Contrato de repasse Nº 0310138-01/2009, conforme solicitado através do memorando protocolado junto ao Gabinete da Prefeita no dia 15/10/2018, pala contratada, onde juntou uma planilha demonstrando o cálculo de atualização de valor de medição (Período de 02/06/2014 a 02/10/2018)**,** conforme planilha anexo no memorando do Sr. Francieudo Soares da Silva (Secretário de Administração;
Considerando a solicitação da contratada fica aditivado ao contrato a valor total de **R$ 35.882,47** (Trinta e cinco mil, oitocentos oitenta e dois reais), com isso o valor total contratado passa a ser de **R$ 1.042.164,83** (Um milhão, quarenta e dois mil, cento sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), desta forma fica justificado a correção.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Considerando o entendimento jurídico da assessoria jurídica do município de Coremas, onde através do parecer jurídico assinado pelo Dr. José Maviael Elder Fernandes de Sousa, Advogado OAB nº 14422/PB, onde entendeu que a solicitação da contratada tem aparo legal.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Hilton Nobre Xavier (Pela contratada).

Coremas/PB, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4A017BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Conobre Engenharia Construção e Comercio Ltda, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87, Rua Irineu Lacerda, Nº 18 (Sala: 2/3), Birro: Centro, CPE Nº 58.778-000, Cidade: Aguiar/PB.
CONSIDERANDO a cláusulas decima nona do contrato nº 080/2018 e a necessidade de uma atualização pelo índice **INCC** para correção do valor da medição referente a nota fiscal Nº 368 (Valor da NF R$ 102.895,99) referente ao Contrato de repasse Nº 0265881-52/2008, conforme solicitado através do memorando protocolado junto ao Gabinete da Prefeita no dia 15/10/2018, pala contratada, onde juntou uma planilha demonstrando o cálculo de atualização de valor de medição (Período de 02/06/2014 a 02/10/2018)**,** seguir vejamos:
CONSIDERANDO a solicitação da contratada fica aditivado ao contrato a valor total de **R$ 23.841,00** (Vinte e três mil, oitocentos quarenta e um reais), com o valor total contratado passa a ser de **R$ 809.682,86** (Oitocentos e nove mil, seiscentos oitenta e dois reais, oitenta e seis centavos), desta forma fica justificado a correção.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Hilton Nobre Xavier (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB2DF8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2019**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, utilizando saldo remanescente, aprovados pelos Conselho de Saúde, das Proposta Nº 11161.210000/1160-03/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1150-02/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1160-02/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1170-05/MS/PMC do Ministério da Saúde; **Adjudico** o seu objeto a: Formula H Comercio de Motos Ltda, CNPJ: 02.296.264/0004-02, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Coremas/PB, 20 de Fevereiro de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6AE1619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2019**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, utilizando saldo remanescente, aprovados pelos Conselho de Saúde, das Proposta Nº 11161.210000/1160-03/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1150-02/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1160-02/MS/PMC, Proposta Nº 11161.210000/1170-05/MS/PMC do Ministério da Saúde; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: Formula H Comercio de Motos Ltda, CNPJ: 02.296.264/0004-02, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Coremas - PB, 20 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:53782CE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO,
Inscrita no CNPJ nº 06.196.043/0001-70,

Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro, na cidade de Itaporanga-PB
VALOR GLOBAL: R$ 88.357,65 (Oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) d

VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 05/02/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:486E8A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME,
CNPJ 08.824.755/0001-12,
Com sede na Rua Treze de Maio, nº168, Centro, Itaporanga-PB
Com valor de R$ R$ 97.492,75 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 05/02/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8F900A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

JOANA DARC COSTA AFREU, inscrita no CNPJ 13.207.326/0001-36
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB Com valor de R$ 127.722,65 (Cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco), **VIGÊNCIA:** 05/02/2019 a 05/02/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A331BFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CNPJ: 12.671.814/0001-37
ENDEREÇO: AV DAS BARAÚNAS, 351-BAIRRO UNIVERSITÁRIO-CAMPINA GRANDE-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 21 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:289A359A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 0002/2018 - CPL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**; OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇO DE COLETA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS 'A' , 'B', e 'E' **OBJETO DO ADITIVO**: ALTERAÇÃO DE PRAZO **(ADITIVO DE PRAZO)**. **FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E **MARCUS AURÉLIO BRITO DE FILHO**.

MASSARANDUBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA
Assessor Jurídico
OAB/PB: 26.359

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3E5992F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CMAS, 07 de dezembro de 2018.

Súmula: *Aprova* o Plano Anual de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, referente ao exercício de dois mil e dezenove.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 68/1995 de 18 de outubro de 1995 e, considerando,

- a deliberação da sétima reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 07 de dezembro de 2018, com início às 10:00 da manhã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, referente ao exercício de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 07 de dezembro de 2018.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:16BBABA4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMAS, 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: *Aprova* o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mataraca/PB, referente ao exercício de dois mil e dezoito.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 68/1995 de 18 de outubro de 1995 e, considerando,

- a deliberação da primeira reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, com início às 09:00 da manhã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mataraca/PB, referente ao exercício de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 21 de fevereiro de 2019.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7192CC2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento dos Pregão Presencial nº 00003/2019, para o dia 07 de Março de 2019 às 09:00 horas, e Pregão Presencial nº 00005/2019, para o dia 07 de Março de 2019 as 11:00 hs, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 21 de Fevereiro de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:B11F288D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 20 de Fevereiro de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:5025EF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 20 de Fevereiro de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:2C9F02F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R$ 380.856,00; LETICIA OHANNA FELIPE DOS SANTOS ANTAS - R$ 28.800,00; OSCAR SOBRAL NETO - R$ 36.000,00.

Monte Horebe - PB, 20 de Fevereiro de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:294C29D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 2.720.100 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - S 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS 2200000.03 Transferências de Convênios - Saúde (Capital - UNIÃO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00007/2019 - 20.02.19 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R$ 380.856,00; CT Nº 00008/2019 - 20.02.19 - LETICIA OHANNA FELIPE DOS SANTOS ANTAS - R$ 28.800,00; CT Nº 00009/2020 - 20.02.19 - OSCAR SOBRAL NETO - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:E8A7C33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE MUNICÍPIO, ESSENCIAIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO O BALANCETE E SEUS ANEXOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 60.000,00.

Monte Horebe - PB, 20 de Fevereiro de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:897113F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE MUNICÍPIO, ESSENCIAIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO O BALANCETE E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00010/2019 - 20.02.19 - D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 60.000,00

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:C8492AAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos e das legislaçõs pertinentes.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR as seguintes pessoas para os cargos em comissão que designados abaixo:

NOME	CARGO
CICERO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FERNANDO CAVALCANTE BATISTA	COORDENADOR GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ILSONEIDE PEREIRA GUIMARAES	COORD. PEDAGOGICO- ED. INFANTIL - PRE-ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES	COORD. PEDAGÓGICO - FUND.ANOS INICIAIS 4° E 5° ANOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE CRISTINA C SOUSA	COORD. PEDAGÓGICO - EDUC. JOV. E ADULTOS-E J A - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VANUZA MARIA DE OLIVEIRA COUTO	COORD. PEDAGÓGICO -FUND. ANOS INICIAIS 1°, 2° E 3° ANOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SAMARA VERÍSSIMO QUARESMA	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º As disposições desta portaria entram em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Olivedos, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3FCE4FC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

01. Em 19/02/2019, as Empresas **SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME (Lume Construções)** apresentaram recursos legais contra decisão desta CPL em relação à Decisão constante em Ata nº 002/2019, com data 12/02/2019, devidamente publicada no Diário Oficial em 13/02/2019;

02. **As demais Empresas inabilitadas não recorreram**, logo, precluiram dos seus direitos.

03. De início é de esclarecer que **os recursos são TEMPESTIVOS**.

04. Em relação a todos os termos (mérito) do recurso interposto pela Empresa **SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, iremos resumir:

a) O engenheiro *Geraldo Jerônimo Leite* fazia parte dos quadros técnicos da Empresa desde 02/06/2007, estando comprovando nos autos pelo Contrato Social da Empresa e na Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA, vindo o mesmo a se retirar da Empresa apenas em 23/11/2016, conforme 13ª alteração contratual anexada ao recurso;

b) Por fim, *requer sua habilitação, com provimento do referido recurso*;

05. Em relação a todos os termos (mérito) do recurso interposto pela Empresa **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME (Lume Construções)**, iremos resumir:

a) Que possui qualificação técnica com acervo, conforme CAT nº 428844, pelo qual executou 1.080 m² de cobertura metálica e 203 m² de estrutura mista, requerendo por fim, laudo técnico pelo engenheiro da Municipalidade o Dr. Milton Barbosa de Freitas.

b) Por fim, *requer sua habilitação, com provimento do referido recurso*;

06. É de esclarecer, em relação à Empresa ***SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA***, que em analíse dos autos do processo licitatório temos os seguintes termos:

O contrato social original foi firmado em 12/12/2003, tendo como sócios os Srs. Isaias e Otacílio; em 16/08/2006 foi realizado a 1ª alteração tendo como inclusão de sócios os Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida, saindo os Srs. Isaias e Otacílio; em 01/03/2007 foi realizado a 2ª alteração tendo alteração de capital social, mantendo os sócios Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida; ***em 28/03/2008 foi realizada a 3ª alteração tendo como inclusão de sócio o Sr. Geraldo Jeronimo Leite, mantendo-se os Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida****; em 19/11/2008 foi realizado a 4ª alteração tendo apenas alteração de endereço, mantendo-se os sócios Srs. Antônio Nobrega, Maria Aparecida e Geraldo Jeronimo Leite; em 31/12/2008 foi realizado a 5ª alteração tendo apenas alteração de capital, mantendo-se os sócios Srs. Antônio Nobrega, Maria Aparecida e Geraldo Jeronimo Leite;* ***em 05/07/2010 foi realizado a 6ª alteração, sendo retirado o sócio Geraldo Jeronimo Leite, ficando apenas os sócios Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida****; em 20/05/2011 foi realizado a 7ª alteração, sendo incluído o sócio Geraldo Jeronimo Leite, ficando os sócios Srs. Antônio Nobrega, Maria Aparecida e Geraldo Jeronimo Leite; em 30/04/2012 foi realizado a 8ª alteração, sendo retirado os sócios Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida, e incluído os sócios Julia e Edimar, ficando apenas esses últimos no quadro societário* e o Sr. Geraldo Jeronimo Leite; em 10/02/2014, 13/05/2014, 12/08/2014 e 17/06/2015 ocorreram os 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações, com mudanças apenas de endereços, mantendo-se os sócios Geraldo, Julia e Edimar; ***23/11/2016 foi realizada a 13ª alteração contratual, sendo retirado o Sócio Geraldo Jeronimo Leite, ficando apenas os sócios Julia e Edimar;*** *POR FIM, em 19/03/2019 foi realizada a 14ª alteração social ao contrato originário, com a retirada dos sócios Julia e Edimar, com a inclusão dos sócios Maria Aparecida e Antônio Nobrega.*

Atualmente, conforme consta dos autos, desde 19/03/2019 constam como sócios os Srs. Antônio Nobrega e Maria Aparecida, sendo essa última, única administradora.

Neste mister é de esclarecer, conforme constam nos autos da licitação, o Sr. Geraldo Jerônimo Leite, esteve fazendo partes dos quadros societários da referida Empresa nos seguintes períodos: 28/03/2008 até 05/07/2010, 20/05/2011 até 23/11/2016*.*

Neste sentido, constam dos autos, que em 24/04/2018 foi firmado com o Sr. Geraldo Jeronimo Leite um contrato de prestação de serviços como engenheiro/responsável técnico da referida Empresa, com prazo indeterminado.

Nessa junção, comprovada nos autos, observamos que o Sr. Geraldo Jeronimo Leite possui os seguintes prazos na Empresa:

28/03/2008 até 05/07/2010
20/05/2011 até 23/11/2016
24/04/2018 até a presente data

Em relação aos CAT juntados aos autos pela Empresa Geraldo Jerônimo Leite, sendo eles: nº 95567 (construção de escola rural com 02 salas), 126922/2017 (ginásio de esportes), 128045/2017 (construção de unidade escolar de 07 salas), vamos analisar.

Neste mister, vamos se ater ao CAT com Registro nº 126922/2017, ***citada pela Empresa em seu recurso como acervo compatível com o objeto da licitação.***

Neste sentido observamos que ***o referido acervo seria cabível na licitação em questão, tendo em vista que foi comprovada a técnica para cumprir o objeto do referido certame, TODAVIA, observamos que o referido acervo foi registrado em forma de SUBSTITUIÇÃO, cujo período de execução dos serviços foi 02/08/2010 até 31/08/2011, no valor de R$ 331.492,62*** *(trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)*

É de perceber que o referido contrato de execução foi realizado de 02/08/2010 até 31/08/2011, período completo dos serviços, observamos ainda que durante o inicio do contrato em 02/08/2010 o Sr. Geraldo Jerônimo NÃO era representante/responsável técnico pela empresa, só entrando nos quadros em 20/05/2011, tendo a referida obra encerrado em 31/08/2011, ou seja, do período de 20/05/2011 até 31/08/2011 o engenheiro Geraldo Jerônimo esteve frente a referida obra, todavia, do período de 02/08/2010 até 19/05/2011 não poderá ser contado como atestado seu, inclusive, a ultima medição da obra ocorreu do período de 01/08/2011 até 31/08/211 (serviços executados pelo engenheiro Geraldo Jerônimo), que esses NÃO completam como um todo o acervo requerido no objeto do certame.

Neste liame observamos que ***nos intervalos do período acima o engenheiro NÃO junta aos autos qualquer contrato de prestação de serviços com a empresa que comprove que estava a serviço****, salvo, o contrato firmado em 24/04/2018.*

Por fim, observamos, conforme documentos nos autos, que ***os períodos de 06/07/2010 até 19/05/2011 e 24/11/2016 até 23/04/2018, e o período anterior a 27/03/2008, NÃO EXISTEM NOS AUTOS, qualquer documento que comprove que o mesmo era legalmente era engenheiro/sócio/responsável técnico da Empresa****, descumprindo assim parte do item 6.7.3 do edital.*

07. É de esclarecer, em relação à Empresa ***ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME (Lume Construções)***, que em análise dos autos do processo licitatório temos os seguintes termos:

Consta dos autos, uma certidão de acervo Técnico, sob nº 428844, pelo qual foi executado 1.080 m² de cobertura metálica e 203 m² de estrutura mista, ***TODAVIA, o valor dessa execução no próprio CAU foi de apenas R$ 300,00 (trezentos reais)****, contratado mediante a Pessoa Física Sr. Wladimir Duarte Souza, contrato nº 019/2014, cuja data de inicio em 23/07/2014 até 01/08/2014. Desta feita segue em anexo um atestado de capacidade técnica, todavia, NÃO juntou aos qualquer planilha orçamentária. Resta comprovar como a Empresa acima narrada executou serviços de 1.080 m² de cobertura metálica e 203 m² de estrutura mista pelo valor irrisório de* ***apenas R$ 300,00 (trezentos reais) e não juntou qualquer planilha****,* MESMO ASSIM, atendendo ao pedido do recorrente, seguirá acervos para análise do Engenheiro Dr. Milton desta Edilidade para analise e apresentação de laudo técnico.

08. NESTE DIAPASÃO, **antes de julgar todos os recursos interpostos, abram-se prazos às empresas e interessados**, *para querendo apresentarem contrarrazões em ambos os recursos; e* ***encaminhe ao engenheiro da Municipalidade o Dr. Milton Barbosa de Freitas o pedido da Empresa recorrente ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME (Lume Construções)****, sendo o LAUDO TÉCNICO pela aprovação da Empresa e consequente habilitação,* ***ENCAMINHE ofício para o C.A.U*** *para informar sobre o registro acima no valor de apenas R$ 300,00 (trezentos reais) para 1.080 m² de cobertura metálica e 203 m² de estrutura mista.*

Ouro Velho/PB, 21 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*ELIANE RODRIGUES ALCANTARA*
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	*AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES*

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:78EC2295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.793, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Picuí-PB, o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinada pela autoridade competente.

Art. 2° - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;
III – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;
IV – família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;
V – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
VI – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

Art. 3° - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4° - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
II – Ministério Público do Estado da Paraíba;
III – Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde;
VI – Conselhos Tutelares.

Art. 5º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei n. 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Picuí que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º - A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.
§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.
§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

Art. 8º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V – Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento Familiar de Picuí será coordenado por servidor municipal, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Picuí será formada por servidores municipais, os quais atuarão exclusivamente no serviço, sendo composta na forma das Resoluções CNAS: n. 269, de 13 de dezembro de 2006; n. 17, de 20 de junho de 2011; e n. 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15 - São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – encaminhar em tempo hábil relatório mensal ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;
III – encaminhar, em tempo hábil, ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
IV – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
V – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
VI – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VII – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
VIII – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
IX – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16 - São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II – acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
V – acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI – monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;
§1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 17 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 - Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19 - São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
VIII – comprovar renda familiar;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

Art. 20 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV – comprovante de residência;
V – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22 - A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:
I – participação em capacitação preparatória;
II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 23 - As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24 - São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a

colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
V – comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.
VI – participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25 - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III – por determinação judicial.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.
§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:
I – pessoas usuárias de substância psicoativas;
II – pessoas que convivem com o HIV;
III – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.
§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 28 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I – A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II – A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III – Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.
Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avalição contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.
Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 30 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B1B45B80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.794, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um imóvel medindo 146,94 m2 (cento e quarenta e seis inteiros e noventa e quatro avos metros quadrados), de propriedade da Edilidade Municipal, localizado na Rua Projetada, S/N, São José, neste Município, por uma área de terra medindo 72 m2 (setenta e dois metros quadrados), de propriedade do Sr. Valdenor Ferreira, localizado na Rua Dr. Adalberto César de Almeida, S/N, Cenecista, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis a serem permutados possuem as seguintes características limítrofes:

I – Imóvel: Rua Projetada, S/N, São José, Picuí-PB (de propriedade da Prefeitura Municipal), medindo 146,94 m2
ao Norte – com terreno da Edilidade;
ao Sul – com o leito da Rua Projetada;
ao leste - com imóvel de Sinésio Brasil da Silva;
ao oeste - com imóvel de Josivaldo Dantas da Silva.
II –Imóvel: Rua Dr. Adalberto César de Almeida, S/N, Cenecista, Picuí-PB (de propriedade do sr. Valdenor Ferreira), medindo 72 m2
ao Norte – com terreno da Edilidade;
ao Sul – com imóvel de João Batista de Sousa;
ao leste - com o leito da Rua Antônio dos Santos;
ao oeste - com o leito da Rua Dr. Adalberto César de Almeida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:884AEA55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0002/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23.
Valor: R$ 1.391.231,84.

Pombal - PB, 20 de Fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:76EBAB56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Pombal - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

1- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23.
Valor: R$ 1.391.231,84.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5E9BF5D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A CPL através de sua presidente, após análise da documentação apresentada julga classificadas e credenciadas as empresas:
- ANDRÉ CABRAL DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 02.483.960/0001-85;
- CEMOAN CENTRO MEDICO DR OZIAS ARRUDA NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.456.087/0002-90;
- CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.140.324/0001-89;
- ECOCLINICA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.754.285/0001-73;
- INECARDIO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO, inscrita no CNPJ: 10.885.912/0001-41;
Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 20 de Fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1DF979C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 080/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019, 084/2019, 085/2019, 086/2019, 087/2019, 088/2019, 089/2019, 090/2019, 091/2019, 092/2019, 093/2019, 094/2019, 095/2019, 096/2019, 097/2019, 098/2019, 099/2019, 0100/2019, 0101/2019, 0102/2019

Pombal, 08 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 080/2019
CONTRATADO: ABRAÃO DA SILVA ADONIAS
CPF: 060.099.224-10
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 081/2019
CONTRATADO: ADRIANA LEITE DE MOURA
CPF: 982.964.004-30
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

CONTRATO Nº 082/2019
CONTRATADO: ALISSON DE SANTANA SILVA

CPF: 091.167.074-27
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATADO: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
CPF: 103.674.794-86
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

CONTRATO Nº 084/2019
CONTRATADO: EDILSON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 033.634.314-06
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 085/2019
CONTRATADO: FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA
CPF: 063.061.004-58
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 27.360,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 086/2019
CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
CPF: 176.779.714-15
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº 087/2019
CONTRATADO: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 072.990.974-35
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 18.720,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 088/2019
CONTRATADO: HELIO DA SILVA SOUSA
CPF: 051.980.264-09
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 40.940,00 (Quarenta Mil Novecentos e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº 089/2019
CONTRATADO: IGOR PEREIRA FERNANDES
CPF: 055.310.834-40
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 090/2019
CONTRATADO: JAILSON DE SOUSA FARIAS
CPF: 086.112.714-59
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATO Nº 091/2019
CONTRATADO: JOSÉ ALMEIDA SANTANA
CPF: 675.603.934-20
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 92.820,00 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 092/2019
CONTRATADO: JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO
CPF: 062.366.034-21
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATADO: JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA
CPF: 033.902.324-43
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 094/2019
CONTRATADO: JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
CPF: 092.981.414-24
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 095/2019
CONTRATADO: JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
CPF: 032.382.804-30
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 096/2019
CONTRATADO: KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
CPF: 126.241.984-07
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais)

CONTRATO Nº 097/2019
CONTRATADO: LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA
CPF: 050.725.354-01
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 19.440,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

CONTRATO Nº 098/2019
CONTRATADO: MARIA SIMONE LOPES SANTOS
CPF: 074.989.364-88
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 54.720,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 099/2019
CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA
CPF: 061.233.654-95
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 79.560,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 0100/2019
CONTRATADO: RAFAEL FORMIGA ABRANTES
CPF: 055.781.574-67
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 0101/2019
CONTRATADO: VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR
CPF: 037.019.074-20
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 79.050,00 (Setenta e Nove Mil e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação -12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 08 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ABRAÃO DA SILVA ADONIAS
Contratado

ADRIANA LEITE DE MOURA
Contratado

ALISSON DE SANTANA SILVA
Contratado

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
Contratado

EDILSON PEREIRA DE SOUSA
Contratado

FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA
Contratado

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Contratado

GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
Contratado

HELIO DA SILVA SOUSA
Contratado

IGOR PEREIRA FERNANDES
Contratado

JAILSON DE SOUSA FARIAS
Contratado

JOSÉ ALMEIDA SANTANA
Contratado

JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO
Contratado

JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA
Contratado

JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
Contratado

JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
Contratado

KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
Contratado

LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA
Contratado

MARIA SIMONE LOPES SANTOS
Contratado

MATHEUS GOMES BEZERRA
Contratado

RAFAEL FORMIGA ABRANTES
Contratado

VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:07F9F4DF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 12 de março de 2019 as 13h30min. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 21 de fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:CB499EF5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A CPL através de sua presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: CHECKUP SOLUCOES MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.491.230/0001-57. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 21 de Fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7E61323F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 008/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Cristiano Santos de Morais**, no cargo público em comissão de **Divisão de Manutenção de Vias Públicas**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25/01/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D69B3A8C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 009/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 28/01/2019, gerando o processo administrativo nº 0190/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. EVERTON GONÇALVES DA SILVA**, do cargo público de provimento efetivo de **Recepcionista**, Mat. 1413, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:029F319C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 010/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a concessão das férias das Conselheiras Tutelares Benedita da Silva Moura – Mat.: 2150 (04/02/2019 a 05/03/2019), Claudia Cristina da Costa – Mat: 2149 (06/03/2019 a 04/04/2019) e Auidaira Zudileide de Souto Lima – Mat.: 1577 (05/04/2019 a 04/05/2019), conforme informa o Memorando STRDS nº 023/2049, advindo da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiro tutelar suplente, apto a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019, período em que estarão usufruindo de férias, as conselheiras tutelares referidas no Memorando STRDS nº 0213/2019.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0A8806E2

GABINETE
LEI Nº 1.862, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA "CASA LEGAL" QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR E CONCEDER OS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS EM ÁREA PÚBLICA QUE SATISFAÇAM A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E O INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária Urbana Municipal, com o objetivo de desafetar e regularizar a ocupação de áreas públicas municipais que tenham sido autorizadas ou não, construídas até o dia 31 de dezembro de 2018, visando à melhoria da qualidade de vida da população e adequação da propriedade à sua função social.
§ 1º- A presente Lei abrangerá as áreas públicas situadas nos seguintes bairros:
I- Vida Nova I (Deputado Levi Olímpio), II e III;
II- Francisco Paulino;
III- Francisco Pereira;
IV- Pereiros;
V- Janduy Carneiro;
VI- Novo Horizonte;
VII- Ruy Carneiro
VIII- Carvalhadas;
IX- Nova Vida I, II e III.
Art. 2º - Para participar do programa, o interessado deverá preencher formulário emitido pela administração pública e atender aos seguintes requisitos:
I - Apresentar fotografias do local que poderão ser digitalizadas e/ou impressas;
II - Apresentar planta topográfica do local, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel e de sua localização, de acordo com o aprovado pela Comissão de Regularização Urbanística e Fundiária;
III - O imóvel deverá possuir frente para via pública, salvo se a área destinar-se à unificação de imóvel já regularizado, com frente para a via pública;
IV - Apresentar Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos negativos, expedida pelo Departamento de Tributação do município, sendo uma referente ao requerente e a outra referente ao imóvel que tenha matrícula registrada no Município;
§ 1º. Para a comprovação do tempo de ocupação, serão aceitos, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes documentos:
a) – recibo, contrato, escritura de promessa de compra e venda da posse, escritura particular de compra e venda;
b) – inventário em caso de herança ou termo de quinhão hereditário;
c) – contas de água, luz ou telefone;
d) – sentença em ação possessória;
e) – termo de doação devidamente registrado em cartório;
f) – outros documentos dotados de fé pública que possam comprovar o período de posse alegado;
g) – Alvará de Construção emitido pelo Município;

§ 2º. O ônus com relação à elaboração de plantas, do memorial descritivo e demais exigências será de inteira responsabilidade do requerente.
Art. 3º. Não serão atendidos os pedidos que versarem sobre áreas:

I - que impliquem risco geológico/geotécnico; sujeitos à inundação; ou que apresentem qualquer outra situação que coloque em risco a vida do morador ou de terceiros;
II - alagadiças, a menos que sejam tomadas providências para assegurar o escoamento das águas;
III - com declividade igual ou superior a 30% (trinta por Cento);
IV - reservadas à administração municipal;
V - de relevante interesse ambiental;
§1º As áreas que tratam os incisos I, II e III poderão, excepcionalmente, ser regularizadas se atestada à viabilidade, mediante laudo técnico assinado por profissional da engenharia civil, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, cabendo ao proprietário promover reformas e regularizações que sejam, porventura, necessárias, conforme as orientações das secretarias competentes e da Comissão.
§2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitirá parecer a fim de declarar que o imóvel, objeto da regularização, não contrarie o inciso V deste artigo ou fira, de alguma forma, a legislação ambiental.
Art. 4º. A Comissão de Regularização Urbanística Fundiária será instituída através de decreto do Poder Executivo e vinculada ao Gabinete do Prefeito, sendo competente para coordenar a tramitação e a análise dos pedidos de regularização, e composta de servidores municipais que deverão proferir as decisões, de forma fundamentada e pela maioria absoluta da comissão, sobre os referidos pedidos.
§1º: Da decisão que trata o caput deste artigo caberá recurso que será apreciado, necessariamente, pela composição plena da referida comissão.
§2º A Comissão de Regularização Urbanística e Fundiária deverá fundamentar suas decisões, considerando os aspectos legais, sociais, urbanísticos e ambientais.
§3º. Com a decisão favorável emanada pela Comissão de Regularização Urbanística e Fundiária, o requerente fará jus à homologação pelo chefe do Executivo do Título de Propriedade, o que permitirá o competente registro imobiliário.
§4º A comissão deverá ser composta por membros lotados nos seguintes órgãos:
a) 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;
b) 01(um) representante da Secretaria de Finanças;
c) 01(um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
d) 01(um) representante da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;
e) 02 (dois) representantes da Secretaria de Infraestrutura;
f) 01(um) representante do Departamento de Habitação;
g) 02 (Dois) representantes do Poder Legislativo.

Art. 5º. Aqueles que, porventura, já tenham adquirido o domínio direto da área pública municipal e, por qualquer motivo, não tenham efetuado o competente registro, poderão ser beneficiados por esta lei, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar qualquer documento hábil para a regularização do imóvel.
Parágrafo único: A Comissão de Regularização Urbanística Fundiária deverá tomar as devidas precauções a fim de constatar e certificar a veracidade e legitimidade da documentação de que trata o caput deste artigo, que deverá estar acompanhada de declaração expedida pelo setor de Habitação deste Município, e de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos negativos de tributos municipais incidentes sobre o imóvel e o requerente.
Art. 6º. Verificado que o pedido está devidamente instruído e atende aos termos desta Lei, a Comissão de que trata o artigo anterior emitirá parecer conclusivo, o qual será submetido ao Prefeito Municipal, que autorizará a doação, através da concessão de Título de Propriedade, documento hábil para o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal.
Parágrafo único: Para concessão dos títulos de propriedade objeto desta lei, além dos critérios nela estabelecidos, deverão observar o disposto na Lei 8.666/93 e em outros diplomas legais pertinentes que porventura incidam na matéria.
Art. 7º. Antes do Título de Propriedade ser assinado pelo Prefeito Municipal, à decisão da Comissão conterá, além do memorial descritivo do imóvel, cláusulas sob a condição resolutiva que determinem:
I – obrigatoriedade de apresentação do Título e/ou escritura para registro no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega do Título de Posse pelo Poder Executivo;
II – o aproveitamento racional e adequado da área, conforme diretrizes de postura e alinhamento do Código de Urbanismo Municipal vigente;
III – a obrigatoriedade da recuperação de áreas eventualmente degradadas e adequações de interesse coletivo que visem garantir os direitos e a segurança da população afetada;
§1º As condições resolutivas impostas pelo poder público deverão ser adimplidas antes da concessão do Título de Propriedade para o registro do imóvel e dentro do prazo legal.
§2º A secretaria competente atestará a resolução da condição imposta na decisão da comissão.
Art. 8º. A concessão do Título de Propriedade implicará a revogação de eventuais autorizações e licenças de ocupação outorgadas pelo Município que incidam sobre a área.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de decreto numerar os respectivos imóveis, visando à regularização dos cadastros municipais.
Art. 10. Caberá exclusivamente ao requerente a responsabilidade pelo pagamento das custas cartoriais incidentes em decorrências desta Lei.
Art. 11. Ficarão excluídos dos benefícios deste programa os imóveis residenciais e/ou comerciais construídos em período posterior ao aludido no artigo 1º desta lei que tenham invadido ou ocupado irregularmente áreas públicas municipais.
Art. 12. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.
Parágrafo Único – A Comissão de Regularização Urbanística Fundiária terá 90 (noventa) dias após instituída para elaborar seu regimento interno.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:89E3559A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 021/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.912, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERSON MODESTO DOS SANTOS	1522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6ED8AA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 022/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.913, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANDA LÚCIA LEITE DE SOUSA	0449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E503D911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 023/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.914, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA	0549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DDA0858A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 024/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.907, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DOMINGA DE SOUSA COSTA BANDEIRA	0555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:05272EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 025/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.908, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERAUBETE BEZERRA DE MEDEIROS	1608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BABDCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 026/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.898, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES COSTA ROQUE	0567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:71540641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 027/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.855, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSIVANIA VENCESLAU DOS SANTOS	1529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5BB87344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 028/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.854, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIA ABRANTES DE MELO	0106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D884E875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 029/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.856, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BEZERRA FILHA	2293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5CB24169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 030/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.858, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA CRUZ ALVES DE LIMA	1860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:85C81E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 031/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.861, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAUL PLASSMANN DE SOUSA PAZ	1528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:983F68A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 032/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.860, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA	0915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ACB2C55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 033/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.864, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA	2161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C0DFD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 034/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.863, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FILIPE DE LUNA DUARTE	2525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A03CC329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 035/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.865, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	2162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2B7C372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 036/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.874, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAIZA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA	0562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FF0E0833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 037/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.869, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIVANIA DA COSTA SILVA	2163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B392E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 038/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.867, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ	2136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7ADD9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 039/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.848, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBA REJANE PEREIRA DUARTE	1250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B192A92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 040/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.902, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOCELMA GOMES ALMEIDA	1614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2019 a 31/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7899323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 08:00 horas do dia 11 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 21 de fevereiro de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:FC4A8AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:00 horas do dia 11 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e psicotrópicos diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 21 de fevereiro de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:4530D97C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:AF361022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00003/2019. OBJETO: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC. ABERTURA: 21/02/2019 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 21/02/2019.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:0C7B0245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6A46FC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 13:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6E943EDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco. Data e Local: 11 de Março de 2019 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 21 de Fevereiro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3088096A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos e captação de recursos junto aos órgãos governamentais, no valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais), em favor da SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2019.

São Jose da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São Jose da Lagoa Tapada

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:806CF76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos e captação de recursos junto aos órgãos governamentais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00036/2019 - 07.02.19 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOSLTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:04BC0502

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 001/2019 DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Diárias E dá outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Natal-RN	03/01/2019	150,00	150,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Natal-RN	07/01/2019	150,00	150,00
Cláudio Helanio Fernandes Maia	01	Natal-RN	08/01/2019	90,00	90,00
Lázaro Lênis de Azevedo	01	Campina Grande-RN	08/01/2019	90,00	90,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Patos-PB	09/01/2019	80,00	80,00
Luciana Candido da Silva	02	João Pessoa-PB	10/01/2019 11/01/2019	90,00	180,00
Edineuma Vital Fernandes	02	João Pessoa-PB	10/01/2019 11/01/2019	150,00	300,00

São José do B. do Cruz-PB, 10 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:99C8678F

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2019 DE, 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Diárias E dá outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Joares de Araújo da Silva	01	Patos-PB	03/01/2019	50,00	50,00
Jorge Martins de Araújo	01	Patos-PB	08/01/2019	50,00	50,00
Joares de Araújo da Silva	01	Pombal-PB	10/01/2019	50,00	50,00
Celisvaldo dos Santos Sousa	01	Campina Grande-PB	11/01/2019	90,00	90,00
Walterfranb Alves Saraiva	01	João Pessoa-PB	12/01/2019	90,00	90,00
Lázaro Lênis de Azevedo	01	Sousa-PB	14/01/2019	50,00	50,00

São José do B. do Cruz-PB, 15 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0070F28A

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 003/2019 DE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Diárias E dá outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e GABINETE DA PREFEITA, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Ana Maria da Silva Oliveira	01	João Pessoa-PB	10/01/2019 11/01/2019	250,00	500,00
Raimundo Martins de Souza	01	Natal-PB	11/01/2019	90,00	90,00
Ana Maria da Silva Oliveira	01	Patos-PB	08/01/2019 16/01/2019	130,00	260,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Patos-PB	16/01/2019	80,00	80,00
Andreza Dantas de Resende	01	Patos-PB	08/01/2019 16/01/2019	80,00	160,00
Roberta Jacqueline Saraiva Azevedo	01	Patos-PB	08/01/2019 16/01/2019	80,00	160,00
Jorge Martins de Araújo	01	Patos-PB	16/01/2019	50,00	50,00
Francisco Afonso Pereira Neto	01	João Pessoa-PB	17/01/2019	90,00	90,00
Raimundo Martins de Souza	01	Pombal-PB	17/01/2019	50,00	50,00

São José do B. do Cruz-PB, 17 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:ED61AC22

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 004/2019 DE, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Diárias e dá outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E GABINETE DA PREFEITA a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Andreza Dantas de Resende	02	Patos-PB	22/01/2019 23/01/2019	80,00	160,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	02	Patos-PB	22/01/2019 23/01/2019	80,00	160,00
Ana Maria da Silva Oliveira	02	Patos-PB	22/01/2019 23/01/2019	130,00	260,00
Celisvaldo dos Santos Sousa	01	Patos-PB	17/01/2019	50,00	50,00

São José do B. do Cruz-PB, 23 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:070C4508

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 005/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Campina Grande - PB	18/01/2019	90,00	90,00
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Sousa - PB	23/01/2019	50,00	50,00
Cláudio Helânio Fernandes Maia	01	Natal-RN	23/01/2019	90,00	90,00
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Pombal - PB	25/01/2019	50,00	50,00
Joares de Araújo da Silva	01	Campina Grande - PB	25/01/2019	90,00	90,00
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Sousa - PB	30/01/2019	50,00	50,00
Lucineide da Silva Azevedo	01	João Pessoa -PB	01/02/2019	150,00	150,00
José Fábio dos Saraiva dos Santos	01	João Pessoa -PB	01/02/2019	150,00	150,00

São José do B. do Cruz-PB, 31 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:AFFF5E37

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 006/2019 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Sousa -PB	02/02/2019	50,00	50,00
Francimária Lopes de Oliveira	01	João Pessoa-PB	05/02/2019	90,00	90,00
Kledyanne Cristina da Silva Gomes	01	João Pessoa -PB	05/02/2019	150,00	150,00
José Fábio Saraiva dos Santos	01	Sousa-PB	05/02/2019	150,00	150,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	João Pessoa-PB	05/02/2019	150,00	150,00

São José do B. do Cruz-PB, 04 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:66418EB1

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 007/2019 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão De Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Jorge Martins de Araújo	01	Campina Grande - PB	31/01/2019	90,00	90,00
Jorge Martins de Araújo	01	Pombal - PB	01/02/2019	50,00	50,00
Raimundo Martins de Sousa	01	Natal - RN	02/02/2019	90,00	90,00
Cláudio Helânio Fernandes Maia	01	Sousa - PB	04/02/2019	50,00	50,00
Francisco Afonso Pereira Neto	01	Sousa - PB	06/02/2019	50,00	50,00
Jorge Martins de Araújo	01	Currais Novos - RN	07/02/2019	50,00	50,00

São José do B. do Cruz-PB, 07 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7EC354D9

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 008/2019 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz Ana Maria da Silva Oliveira, Nos Termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
Resolve: Conceder A(as) Diária(as) Abaixo Discriminada(as), Destinada(as) a Cobertura de Despesas do Agente ao Servidor, Durante o Deslocamento, a Serviço da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a Saber:

Servidor Quant. Destino Data Valor Unitário Valor Total Lázaro Lênis de Azevedo 01 Natal-rn 30/01/2019 90,00 90,00 Cláudio

Helânio Fernandes Maia 01 Patos -pb 30/01/2019 50,00 50,00 Raimundo Martins de Sousa 01 Natal - rn 01/02/2019 90,00 90,00 Joares Araújo da Silva 01 Campina Grande-pb 06/02/2019 90,00 90,00 Lázaro Lênis de Azevedo 01 Campina Grande-pb 07/02/2019 90,00 90,00 Celisvaldo Dos Santos Sousa 01 Natal-rn 07/02/2019 90,00 90,00 Francisco Afonso Pereira Neto 01 Sousa-pb 07/02/2019 50,00 50,00 Cláudio Helânio Fernandes Maia 01 João Pessoa -pb 08/02/2019 90,00 90,00

São José do B. do Cruz-pb, 12 de Fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E4EF52F9

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 009/2019 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Natal-RN	11/02/2019	150,00	150,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Patos-PB	13/02/2019	80,00	80,00

São José do B. do Cruz-PB, 13 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E2D6E3D1

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 010/2019 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE: Conceder a(as) diária(as) abaixo discriminada(as), destinada(as) a cobertura de despesas do agente ao servidor, durante o deslocamento, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, a saber:

SERVIDOR	Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
Joares de Araújo da Silva	01	João Pessoa-PB	12/02/2019	90,00	90,00
Thalis Anderson Gomes Saraiva de Oliveira	01	Sousa-PB	14/02/2019	80,00	80,00

São José do B. do Cruz-PB, 14 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:97866871

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
01 - ATA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). O Diretor Presidente saúda a nova composição do Conselho Municipal de Previdência Biênio 2019/2020 e demais presentes com os devidos registros: Geraldo Moura Ramos – Prefeito, Julio Cesar de Vasconcelos Garcia – Vereador, Hades K. Gomes Sampaio – Contador do Instituto. Em seguida abriu os trabalhos com a Eleição dos Presidentes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal se escreveram verbalmente para os respectivos cargos os Conselheiros MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO e KELLY DE ALMEIDA CUNHA, em votação, foram eleitos os Conselheiros POR UNANIMIDADE para o Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência e para o Cargo de Presidente do Conselho Fiscal respectivamente. Definido a Presidência dos Conselhos o Diretor Presidente deu seguimento aos trabalhos com a formação do Comitê de Investimentos indicados pelos Conselheiros e Diretoria, decidido a seguinte composição os Srs. ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA – Presidente do Comitê, FERNANDO CESAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO e FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO. Após a pauta administrativa, seguem os informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 20 de Fevereiro de 2019 é de R$ 17.765.879,63 (Dezessete milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento é de R$ 264.146,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais) dados de 31 de janeiro de 2019. O diretor Presidente do Instituto juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro e Membro do Conselho Previdenciário Felipe Rafael de Sousa Cordeiro participaram de reunião no dia 13 de fevereiro de 2019, na cidade de Campina Grande, intitulado 2º WEBINAR RPPS, promovido pela Caixa, que tratou sobre os serviços e suportes ofertados pela mesma voltados para os Institutos de Previdência Próprios. Foi informado que os repasses da Parte Patronal referentes à competência 13º Salário de 2018 de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Soledade se encontram em aberto aguardando o cronograma de pagamento, quanto ao repasse da competência de janeiro de 2019, foi feito integralmente no dia 12 de fevereiro de 2019. No dia 20 de dezembro de 2018 foi consolidado Parcelamento Administrativo sob o numero 01413/2018, no valor de R$ 1.278.057,96 divididos em 60 parcelas com o vencimento da primeira parcela no dia 10 de janeiro de 2019, anexo a ata. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente às prestações de contas do mês de Dezembro de 2018, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Faltaram a reunião os Conselheiros FLÁVIO MIRANDA DA SILVA, MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO e MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Margarida Pereira de Araújo
Flávio Miranda da Silva
Hilário Martins Borborema
Kelly de Almeida Cunha
Alisson de Albuquerque Alves
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Josefa Andrea Berto da Silva Batista

Célio de Albuquerque Raposo
Maria Verônica de Oliveira

Conselheiros Fiscais
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira
Alexsandro Tome Ramos
Maria Aparecida de Couto Araújo
Renilson Gomes Aprígio
Fábio Nóbrega Fialho

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

KEYLLA SAMYLLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:2EFF7176

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00019/2018 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 07.01.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EBE3B65A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização profissional, Palco, Gerador e Banheiros químicos para o evento de carnaval de 2019 no município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DOS SANTOS JALES - R$ 76.360,00.

Uiraúna - PB, 21 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:6FF3C55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização profissional, Palco, Gerador e Banheiros químicos para o evento de carnaval de 2019 no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES - R$ 76.360,00.

Uiraúna - PB, 21 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:BDAC81D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2019,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE FÉRIAS 2019DESPACHO DE FÉRIAS 2019
A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do (s) servidor (es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
ALBERLANDIO LACERDA CAVALCANTE	10570	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO	10565	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
AMANDA PEREIRA BRAGA	10080	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIDELIS FERREIRA	10836	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANA FLAVIA PEREIRA DE MENESES	10542	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANAILMA VIRGOLINO FIGUEIREDO	10609	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANDREZA CAVALCANTI DE BRITO	10685	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA FERRAZ DE SOUSA	366	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	534	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA	50	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIO EVANDO DE SOUSA	10551	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIO PAULINO DE FREITAS	486	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA	152	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
AIRTON DA SILVA PEREIRA	11032	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA	941	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
BRUNA MENESES FEITOSA	10447	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CARLA PEREIRA JUVENAL	10452	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CARLIAN DIAS LIRA	10096	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FURTADO	10077	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

CELSO MIGUEL DE SOUSA	10092	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CESÁRIA LEITE DE SOUSA	10132	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA	10091	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA BASILIO FERREIRA	10671	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO	10175	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ELIANA QUEIROZ ROLIM OLIVEIRA	721	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LEITE DE SOUSA	10546	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA AURILANDIA GOMES DOS SANTOS	10607	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO	375	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CLOVIS DIAS PEDRO	10608	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
COSMA DA SILVA DAMASIO	10453 10794	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	10089	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS	10459	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10125	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10797	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA	10118	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DOMINGOS SAVIO NEVES	10549	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EDNA DE SOUSA CAJU	10115	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EDVANIA ALVES CARDOZO	10142	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA	10121	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	10557	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ERISVALDO ALVES GOMES	10149	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EURICKÇA PEREIRA DA SILVA	10567	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EVERALDO VIEIRA VEIGA	10835	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EVERALDO SILVA DOS SANTOS	10841	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FABIANA GOMES DE SOUSA	11167	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FABIANA NEVES ARARUNA	165	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO	10172	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	10178	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA VALDIVINO FURTADO	390	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCO SALES FURTADO DE FIGUEIREDO	619	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	502	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GERALDO BENTO BRITO JUNIOR	10669	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GILCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	10116	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GIZELDA GRIGÓRIO DAS NEVES	10804	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
HELIANA LEANDRO ARARUNA	10127	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IARLY DAVID GOMES SOARES	10892	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ILDEVANIA BARBOSA DE LIRA	10603	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
INÊS MARIA FURTADO MANDELLI	10604	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IRAILSON TAVARES DE SOUSA	183	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IRINEU BARBOSA DE LIRA NETO	10606	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO	11035	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVANILDA MARIA DE SOUSA	10120	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVANILZA CORDEIRO DE BRITO	184	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA	10073	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO	10117	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANCIVANIA MARIA FERREIRA	10124	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANICE CORREA DA SILVA	10569	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JESSIKA TAVARES DE ANDRADE	10832	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOÃO AUCY FILHO	185	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOAO FURTADO DE FIGUEREDO	10139	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA	10083	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE JARIS DANTAS BARBOSA	10568	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA	881	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA	214	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE TEODOZIO DA SILVA	399	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE WELTOM DE ARRUDA SILVA	191	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO	123	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA GUEDES DE SOUSA	105	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA JOELY GONZAGA CRUZ	196	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA	10860	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	404	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	10552	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	219	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSIVANIA DE SOUSA RAMALHO	10094	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JURACY DA SILVA PEREIRA	405	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JUSCEMAR LEITE DA SILVA	10119	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LEILIANE DUARTE ROLIM FIGUÊIREDO	10148	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCIA DE FREITAS GOMES	203	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS	10079	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCINEIDE BEZERRA VIDAL	10679	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MANOEL CAMILO DE SOUSA	16	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARCIA DUARTE LOPES	10074	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES	10837	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ADALTIVA SULA DA SILVA	10805	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	46	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA LACERDA SANTOS	414	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA	10145	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA CARLACI DE OLIVEIRA	304	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA	10795	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DA GLORIA SILVA RAMOS	10095	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PAULINO	308	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA DA SILVA PAULINO		2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA PAULINO DE FREITAS	481	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES	10555	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA	316	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE LOURDES LUCENA	10305	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE LOURDES LUCENA CLEMENTE	10301	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA-	10981	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ELIANA QUEROZ ROLIM OLIVEIRA	721	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ERILANEA DIAS FERREIRA	10556	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA FERREIRA DA SILVA	331	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS	10789	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA GERALDA DE SOUSA RAMALHO	487	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA HELENA PAULINO DUARTE	224	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ILZANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	448	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES	334	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA JOSELIA BENTO DA SILVA	450	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LETICIA SULA DA SILVA	10445	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA	10839	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA NEIDE PEREIRA ALENCAR	337	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA PAULA MARQUES TORRES	10700	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA RIVONISE TRAJANO DE SOUSA	10550	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA RIZONELE DIAS DE MENEZES	10180	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA SELMA ALVES RIBEIRO	10174	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARTA EMILIA DUARTE LOPES	10304	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARYANE TEMOTEO ARARUNA	10088	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MAYRA GOMES ALVES	10113	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MONICA PALITOT	468	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MONICA RODRIGUES RAMOS	10078	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NAEDIA LIMA TAVARES	10779	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NATALIA FERNANDES DE ARRUDA	10554	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NELANDIA MARIA DIAS LACERDA PEREIRA	469	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO	11034	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
PAULO MANDELLI FLHO	10878	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	10460	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RITA ALICE DA SILVA	352	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROBÉRIA MARIA VIEIRA MARINHO	10470	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROCLÉBIO LEITE DE ARRUDA	10129	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RODRIGO COELHO DE SOUSA	11028	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	10803	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSEANE ALVES FERREIRA	10680	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILENE ALVES FERREIRA	10090	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILENE ALVES FERREIRA	10834	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILVANIA MARIA LIRA VIDAL	10126	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINALDO PAULINO DE FREITAS	293	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	356	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINILVA BERTO VITURINO	10093	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSIVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS	10122	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SANDOVAL TEMOTEO MANGUEIRA	501	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SANDRA DE LIMA PIRES	10544	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SIRLANI MARIA PEREIRA	10833	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS	10675	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VALMIR BERTO VITURINO	10105	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VANESSA DIAS MOURA	10545	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VERALÚCIA PEREIRA DE MOURA	10131	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VILMA LACERDA TAVARES	10147	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA	10840	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ZILMA PEREIRA DE SOUSA	480	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

Este despacho retroagem seus efeitos ao ano de 2018, Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA
Sec. Mun. Educação

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do (s) servidor (es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004/2018.

Servidor	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Gozo**
ALBERLANDIO LACERDA CAVALCANTE	10570	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO	10565	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
AMANDA PEREIRA BRAGA	10080	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIDELIS FERREIRA	10836	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANA FLAVIA PEREIRA DE MENESES	10542	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANAILMA VIRGOLINO FIGUEIREDO	10609	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANDREZA CAVALCANTI DE BRITO	10685	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA FERRAZ DE SOUSA	366	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	534	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA	50	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIO EVANDO DE SOUSA	10551	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ANTONIO PAULINO DE FREITAS	486	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA	152	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
AIRTON DA SILVA PEREIRA	11032	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA	941	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
BRUNA MENESES FEITOSA	10447	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

CARLA PEREIRA JUVENAL	10452	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CARLIAN DIAS LIRA	10096	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FURTADO	10077	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CELSO MIGUEL DE SOUSA	10092	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CESÁRIA LEITE DE SOUSA	10132	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA	10091	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA BASILIO FERREIRA	10671	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO	10175	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ELIANA QUEIROZ ROLIM OLIVEIRA	721	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LEITE DE SOUSA	10546	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA AURILANDIA GOMES DOS SANTOS	10607	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO	375	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
CLOVIS DIAS PEDRO	10608	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
COSMA DA SILVA DAMASIO	10453 10794	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	10089	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS	10459	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10125	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10797	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA	10118	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
DOMINGOS SAVIO NEVES	10549	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EDNA DE SOUSA CAJU	10115	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EDVANIA ALVES CARDOZO	10142	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA	10121	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	10557	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ERISVALDO ALVES GOMES	10149	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EURICKÇA PEREIRA DA SILVA	10567	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EVERALDO VIEIRA VEIGA	10835	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
EVERALDO SILVA DOS SANTOS	10841	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FABIANA GOMES DE SOUSA	11167	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FABIANA NEVES ARARUNA	165	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO	10172	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	10178	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCA VALDIVINO FURTADO	390	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCO SALES FURTADO DE FIGUEIREDO	619	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	502	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GERALDO BENTO BRITO JUNIOR	10669	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GILCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	10116	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
GIZELDA GRIGÓRIO DAS NEVES	10804	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
HELIANA LEANDRO ARARUNA	10127	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IARLY DAVID GOMES SOARES	10892	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ILDEVANIA BARBOSA DE LIRA	10603	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
INÊS MARIA FURTADO MANDELLI	10604	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IRAILSON TAVARES DE SOUSA	183	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IRINEU BARBOSA DE LIRA NETO	10606	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO	11035	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVANILDA MARIA DE SOUSA	10120	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IVANILZA CORDEIRO DE BRITO	184	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA	10073	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO	10117	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANCIVANIA MARIA FERREIRA	10124	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JANICE CORREA DA SILVA	10569	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JESSIKA TAVARES DE ANDRADE	10832	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOÃO AUCY FILHO	185	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOAO FURTADO DE FIGUEREDO	10139	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA	10083	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE JARIS DANTAS BARBOSA	10568	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA	881	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA	214	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE TEODOZIO DA SILVA	399	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSE WELTOM DE ARRUDA SILVA	191	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO	123	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA GUEDES DE SOUSA	105	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA JOELY GONZAGA CRUZ	196	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA	10860	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	404	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	10552	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	219	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JOSIVANIA DE SOUSA RAMALHO	10094	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JURACY DA SILVA PEREIRA	405	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
JUSCEMAR LEITE DA SILVA	10119	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LEILIANE DUARTE ROLIM FIGUÊIREDO	10148	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCIA DE FREITAS GOMES	203	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS	10079	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
LUCINEIDE BEZERRA VIDAL	10679	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MANOEL CAMILO DE SOUSA	16	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARCIA DUARTE LOPES	10074	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES	10837	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ADALTIVA SULA DA SILVA	10805	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	46	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA LACERDA SANTOS	414	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA	10145	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA CARLACI DE OLIVEIRA	304	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA	10795	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DA GLORIA SILVA RAMOS	10095	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PAULINO	308	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA DA SILVA PAULINO		2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA PAULINO DE FREITAS	481	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES	10555	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA	316	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

MARIA DE LOURDES LUCENA	10305	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DE LOURDES LUCENA CLEMENTE	10301	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA-	10981	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ELIANA QUEROZ ROLIM OLIVEIRA	721	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ERILANEA DIAS FERREIRA	10556	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA FERREIRA DA SILVA	331	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS	10789	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA GERALDA DE SOUSA RAMALHO	487	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA HELENA PAULINO DUARTE	224	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA ILZANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	448	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES	334	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA JOSELIA BENTO DA SILVA	450	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LETICIA SULA DA SILVA	10445	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA	10839	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA NEIDE PEREIRA ALENCAR	337	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA PAULA MARQUES TORRES	10700	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA RIVONISE TRAJANO DE SOUSA	10550	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA RIZONELE DIAS DE MENEZES	10180	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARIA SELMA ALVES RIBEIRO	10174	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARTA EMILIA DUARTE LOPES	10304	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MARYANE TEMOTEO ARARUNA	10088	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MAYRA GOMES ALVES	10113	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MONICA PALITOT	468	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
MONICA RODRIGUES RAMOS	10078	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NAEDIA LIMA TAVARES	10779	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NATALIA FERNANDES DE ARRUDA	10554	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
NELANDIA MARIA DIAS LACERDA PEREIRA	469	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO	11034	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
PAULO MANDELLI FLHO	10878	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	10460	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RITA ALICE DA SILVA	352	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROBÉRIA MARIA VIEIRA MARINHO	10470	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROCLÉBIO LEITE DE ARRUDA	10129	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
RODRIGO COELHO DE SOUSA	11028	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	10803	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSEANE ALVES FERREIRA	10680	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILENE ALVES FERREIRA	10090	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILENE ALVES FERREIRA	10834	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSILVANIA MARIA LIRA VIDAL	10126	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINALDO PAULINO DE FREITAS	293	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	356	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSINILVA BERTO VITURINO	10093	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ROSIVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS	10122	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SANDOVAL TEMOTEO MANGUEIRA	501	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SANDRA DE LIMA PIRES	10544	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
SIRLANI MARIA PEREIRA	10833	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS	10675	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VALMIR BERTO VITURINO	10105	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VANESSA DIAS MOURA	10545	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VERALÚCIA PEREIRA DE MOURA	10131	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
VILMA LACERDA TAVARES	10147	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA	10840	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19
ZILMA PEREIRA DE SOUSA	480	2017/2018	20/12/18 a 20/01/19

Este despacho retroagem seus efeitos ao ano de 2018, Bonito de Santa Fé, 10 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA
Sec. Mun. Educação

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8097C21D

